



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1 6 8 8

Autoriza Abertura de Crédito Especial
e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por
seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

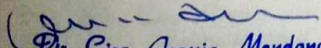
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito especial, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cin-
co milhões de cruzeiros), destinados ao CERECA (Centro de Recupera-
ção do Alccólatra).

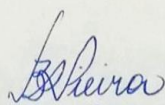
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo ante-
rior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos pre-
vistas no artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,

20 DE MAIO DE 1.993.


Dr. Ciro Araujo Mendonça
Prefeito Municipal


Benedita Vieira
Diretora Deptº de
Expedição de Registros